



Portaria Vice-Corregedoria N° 33/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão N° 2836/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI 19.0.000015369-1.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE PERCILIANA LIMA BEZERRA, da função de responsável pela serventia extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Hipólito-PI.

Art. 2º. **DESIGNAR KALINNE MARIA LEITE COSTA LIMA**, brasileira, bacharela em direito, CPF n° 44652763387, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Hipólito-PI, na qualidade de responsável interina, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. O início da atividade do interino ora designado deve acontecer no prazo de até cinco (05) dias da publicação do presente *decisum*.

Art. 4º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Picos-PI, devendo ser confeccionado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de designação, inventário pormenorizado da transmissão do acervo.

Art. 5º. DETERMINAR que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do Provimento n° 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 6º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei n° 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ n° 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação,

apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 05/06/2019, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1081094** e o código CRC **C104D0D3**.

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MILTON NEVES BORGES JÚNIOR**, matrícula 27690, Analista Judiciário / Analista Administrativo, lotado na Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios neste Tribunal de Justiça, **01 (um) dia licença médica** para tratamento de saúde, **em 07 de junho de 2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/06/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. AVISO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES-PI

A Srta. LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO, Analista Judicial da Vara Única desta cidade e comarca de Buriti dos Lopes, do Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, cumprindo as determinações contidas nos Provimentos nº 07/2012 e nº 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e de ordem da Dra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Mma. Juíza de Direito Substituta respondendo pela Vara Única desta cidade e comarca de Buriti dos Lopes, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) a seguir, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, procedam à devolução dos autos respectivos, conforme lista abaixo, sob pena de busca e apreensão.

PROCESSO	ADVOGADO
0000031-49.2019.8.18.0043 RÉU PRESO	HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO (OAB/PIAÚI Nº 11015)
0000576-27.2016.8.18.0043	JOSÉ DANILO GUIMARÃES ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1678)
0000739-12.2013.8.18.0043	JOSÉ DANILO GUIMARÃES ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1678)
0000082-94.2018.8.18.0043	JOSÉ DANILO GUIMARÃES ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1678)

Eu, Larissa Castelo Branco Barroso, Analista Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 33/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 2836/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI 19.0.000015369-1.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE PERCILIANA LIMA BEZERRA, da função de responsável pela serventia extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Hipólito-PI.

Art. 2º. **DESIGNAR KALINNE MARIA LEITE COSTA LIMA**, brasileira, bacharela em direito, CPF nº 44652763387, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Hipólito-PI, na qualidade de responsável interina, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. O início da atividade do interino ora designado deve acontecer no prazo de até cinco (05) dias da publicação do presente *decisum*.

Art. 4º. **DETERMINAR** a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Picos-PI, devendo ser confeccionado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de designação, inventário pormenorizado da transmissão do acervo.

Art. 5º. **DETERMINAR** que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 6º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

- providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
- apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;
- no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
- no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regimento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
- observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
- providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
- providenciar certificado digital; e
- no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 05/06/2019, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 19.0.000048955-0

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: HERBETH BARRETO DE SOUZA, CPF:811.302.013-68.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 14/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponível para consulta na sede do FERMOJUPI, Praça Desembargador Edgar Nogueira - Palácio da Justiça, via acesso digital no Sistema Eletrônico de Informações-SEI e endereço eletrônico hbtbarreto@gmail.com.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 07/06/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 19.0.000047857-4

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: GONÇALA FERREIRA DA SILVA, CPF: 240.045.703-44.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 13/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema Sistema Eletrônico de Informações-SEI da serventia extrajudicial do Cartório Único de Demerval Lobão - PI, e ao patrono da parte via acesso digital no mesmo sistema, endereço eletrônico dr.iancavalcante@gmail.com.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 07/06/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. Procedimento Administrativo Fiscal nº 19.0.000042128-9

Despacho Nº 43501/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:1086044) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:1086033), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Ofício Nº 15209/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:1047449) por efeito da quitação do crédito relacionado à Notificação de Lançamento Nº 33/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:1047414) no valor atualizado de **R\$ 2.343,83 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)** por parte da Tabeliã do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Parnaíba - PI, **MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA**, CPF:047.437.923-04, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000042128-9**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 06/06/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 07/06/2019, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.4. Procedimento Administrativo Fiscal nº 19.0.000032130-6

Despacho Nº 42894/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:1081454) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:1081447), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Ofício Nº 11773/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:0993874) por efeito da quitação do crédito relacionado à Notificação de Lançamento Nº 26/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:0993853) no valor atualizado de **R\$ 5.779,55 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** por parte da Tabeliã do 3º Ofício de Notas da Comarca de Parnaíba-PI, **CLARICE MARIA DE SOUZA PORTELA**, CPF:633.262.993-20, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000032130-6**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.